Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Registo	**V. Ref.ª**	**Data**
		18-07-2023

ASSUNTO: Redação final do texto do Projeto de Resolução n.º 426/XV/1.ª (PS)

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a redação final do texto *"***Recomenda ao Governo que realize uma experiência de voto eletrónico presencial em mobilidade nas comunidades portuguesas***"*, com origem no Projeto de Lei identificado em epígrafe, após ter sido cumprido o disposto nos termos do n.º 4 e n.º 5 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Informa-se que, na reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 18 de julho de 2023, a redação final do texto foi fixada por unanimidade, tendo sido aceites as sugestões de redação constantes da comunicação da DAPLEN de dia 12 de julho de 2023.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Fernando Negrão)

[redacted]

De: Luís Martins
Enviado: 12 de julho de 2023 14:28
Para: Comissão 1ª - CACDLG XV
Cc: [redacted]
Assunto: Redação final do PJR 426/XV/1.ª (PS) - «Recomenda ao Governo que realize uma experiência de voto eletrónico presencial em mobilidade nos círculos eleitorais das comunidades»
Anexos: r-pjr426-XV-2023 (003).doc

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Categorias: [redacted]

Caras (os) colegas

Junto se envia, em anexo, a redação final do texto final do PJR 426/XV/1.ª (PS) - «*Recomenda ao Governo que realize uma experiência de voto eletrónico presencial em mobilidade nos círculos eleitorais das comunidades».,* aprovado na reunião do Plenário de 7 de Julho.

Considerando que o título deve refletir o texto da iniciativa, informa-se que se sugere a supressão da expressão «círculos eleitorais» do título do texto final do projeto de resolução.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Martins
Assessor parlamentar
(DAPLEN)

RESOLUÇÃO N.º /2023

Recomenda ao Governo que realize uma experiência de voto eletrónico presencial em mobilidade nas comunidades portuguesas

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que efetue, nas comunidades portuguesas, num país ou conjunto de países, uma experiência de voto eletrónico presencial em mobilidade, com o objetivo de poder contribuir para a simplificação do ato de votar e, assim, aumentar a participação eleitoral.

Aprovada em 7 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)